



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



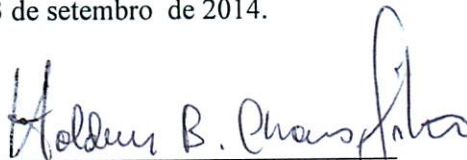
DESPACHO

Processo Administrativo nº5878/2013-4

Vistos, e etc.

Tendo em vista a necessidade de reformulação do Termo de Referência, encaminhe-se a GEATI para as providências necessárias.

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2014.


Holdernes Bezerra Chaves Filho
Presidente da CPL



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1. Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática bem como prestação de serviços de assistência técnica da garantia, conforme disposições, especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

- 2 **JUSTIFICATIVA** Necessidade de aquisição estimada de 500 (quinhentos) microcomputadores, 500 (quinhentos) monitores, 250 (duzentos e cinquenta) estabilizadores, e 200 (duzentas) **impressoras** a laser, bem como acessórios de informática, a fim de atender solicitação das comarcas de atuação da Defensoria Pública bem como sistema de atendimento avançado dos núcleos, e renovação tecnológica com ampliação do parque existente.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº. 5.450, de 2005, Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4 AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO

- 4.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso. Eis o quadro resumo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QUANT.	Preço Médio Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
01	MICROCOMPUTADOR, montado de fábrica, de fabricação nacional, com processador de velocidade 3.40 GHz e 8 MB de memória cache, já devidamente instalado com sistema operacional licenciado Windows 7, memória RAM de 4 GB 1x4GB, com placa mãe com capacidade para expansão para 32 GB, do tipo DDR3, 1600MHz, disco rígido com capacidade	500	4.764,33	2.382.166,66



	de 500 GB (rotação de 7200 RPM), com unidade ótica leitora e gravadora de DVDs e CD-ROMs, com 6 portas USB 2.0, saídas com no mínimo VGA + DVI, acompanhando teclado USB e mouse óptico. Garantia total (incluindo estendida) de 48 meses.			
02	MONITOR EM TELA LCD , tamanho da tela: 18.5" Widescreen, com as seguintes configurações mínimas: largura-altura de 16:9, ângulo de inclinação e rotação de -5° a +15°, sinal de entrada de 1 VGA, consumo de energia de 20 W (máximo), gama de temperaturas de funcionamento de 10° a 35° C, intervalo de umidade para funcionamento de 50° a 95° F, resolução máxima de 1366 x 768 pixel, pitch de 0,30 mm, tempo de resposta de 5 ms, brilho de 250 nits (cd/m2), contraste estático de 1000:1, e tensão/voltagem do tipo bivolt.	500	680,00	340.000,00

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QUANT.	Preço Médio Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
01	ESTABILIZADOR COM 2000 VA, microprocessador função TRUE RMS, bivolt automático, 06 tomadas, fusível reparável, com Led para indicação das condições de funcionamento da rede elétrica. Garantia 03 anos.	250	557,25	139.313,33
02	IMPRESSORA LASER, compatível para Sistema Operacional Windows 98, 2000, Me, XP Home, XP Professional, XP Professional x64 Edition, Server 2003; Mac OS 9.x ou posterior; Mac OS X v 10.1 ou posterior; Transferência de controlador: OS/2, UNIX, Linux, HP OpenVMS; Compatibilidade de sistemas operativos de rede, velocidade nominal de impressão e cópia de pelo menos 24 páginas por min. Garantia estendida de 48 meses. INDICAÇÃO DE FABRICANTE, MARCA, MODELO OBRIGATÓRIA.	200	3.155,00	631.000,00

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QUANT.	Preço Médio Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Adaptador de rede USB Wi-Fi 2.4 GHZ 150 MBPS	300	131,56	39.470,00
02	Routerboard 400 MHz de 32 MB de RAM	150	487,00	73.050,00
03	Adaptador Fonte POE de 24V e 1A	150	134,98	20.247,50
04	Switch de 16 portas	80	1.012,00	80.960,00
04	HD Externo de 1 TB	12	423,00	5.076,00

5 CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE PARA O ITEM "MICROCOMPUTADOR" (CENTRAL/GABINETE DE PROCESSAMENTO)

5.1 O licitante deverá apresentar **junto com a proposta comercial**:

- a) Comprovação do fabricante figurar como membro BOARD ou LEADERSHIP da

DMTF;

- b) Certificação Energy Star do produto indicando que se adequa à Versão 5.0 Energy Star (Computer Specification);
- c) Certificado de Conformidade do produto com a norma ISO 9296 e ISO 7779;
- d) Certificado de Conformidade do produto com a norma IEC 60950-1 da International Electrotechnical Commission;
- e) Certificação do Fabricante na norma ISO 14001;
- f) Certificação do Fabricante na norma ISO 9001.

LA INETRO
J. SEM PATIBILIDADE

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA MICROCOMPUTADOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO (REQUISITOS MÍNIMOS):

6.1 São as seguintes as especificações técnicas exigidas:

- a) Arquitetura ATX ou BTX da Placa Mãe, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes;
- b) 4 (quatro) slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes;
- c) Slots livres tipo PCI-E, após a configuração completa do equipamento, devendo ser um deles do tipo PCI Express 16X, para controladora de vídeo integrada à placa principal;
- d) Placa de vídeo com 1 GB de memória dedicada e até 4830 MB de memória gráfica total, compatível com PCI Express 16X;
- e) Processador 3.40 GHz
- f) Cache: 8 MB;
- g) Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo do tipo AVG e DVI, ou superior, que permita o uso de dois monitores simultâneos, com ou sem uso de adaptadores;
- h) Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet;
- i) Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;
- j) Portas USB frontais: 2 (2.0), Portas USB traseiras: 4 (2.0);
- k) No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema;
- l) Memória RAM tipo DDR3, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes.
- m) Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 GB;
- n) Gravador de DVD/CD, Unidade de DVD±RW
- o) Alto-falantes externos de 1.2 watts por canal, com alimentação via USB;
- p) Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%),
- q) Teclado do mesmo fabricante do equipamento, no padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável, com padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;
- r) Mouse do mesmo fabricante do equipamento, tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA MONITOR (REQUISITOS MÍNIMOS):

7.1 São as seguintes as especificações técnicas exigidas:

- a) **OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;**
- b) Monitor Tela 18,5" Widescreen;
- c) largura-altura de 16:9;
- d) Ângulo de inclinação e rotação de -5° a +15°;
- e) Sinal de entrada de 1 VGA;
- f) Consumo de energia de 20 W (máximo);
- g) Gama de temperaturas de funcionamento de 10° a 35° C;
- h) Intervalo de umidade para funcionamento de 50° a 95° F;
- i) Resolução máxima de 1366 x 768 pixel;
- j) Pitch de 0,30 mm;
- k) Tempo de resposta de 5 ms;
- l) Brilho de 250 nits (cd/m²);
- m) Contraste estático de 1000:1;
- n) Tensão/voltagem do tipo bivolt.

8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ESTABILIZADOR (REQUISITOS MÍNIMOS)

8.1 São as seguintes as especificações técnicas exigidas:

- a) Potência nominal mínima de 2.000 VA;
- b) Entrada bivolt (110/220 V) com saída em 110 V;
- c) Número mínimo de tomadas: 6;
- d) Seleção automática de tensão;
- e) Banda larga de tensão que estabiliza tensão mesmo em rede elétricas com tensão muito baixa com 90 V ou muito alta com 250 V;
- f) Com Indicador visual de LEDs;
- g) Proteção de equipamentos eletrônicos sensíveis aos distúrbios da rede elétrica;
- h) Proteção eletrônica contra sobrecarga;
- i) Proteção contra superaquecimento, com rearme automático;
- j) Proteção contra surtos de tensão;
- k) Proteção contra subtensão, e curtos-circuitos;
- l) Proteção para fax/modem;
- m) Microprocessador para identificar e corrigir em milissegundos as falhas da rede elétrica;

9 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA (REQUISITOS MÍNIMOS)

9.1 São as seguintes as especificações técnicas exigidas:

- a) Velocidade nominal de impressão e para cópias de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) páginas de texto por minuto (considerando-se 5% de cobertura em folha tamanho A4)

- ou carta);
- b) Memória RAM de, no mínimo, 64 MB;
 - c) Ciclo mensal de impressão de até 8000 páginas/mês;
 - d) Suporte a papéis com gramaturas de 60 a 160 g/m²;
 - e) Capacidade de impressão em papel A4, carta e ofício;
 - f) Fontes com conjunto de caracteres multilíngüe, incluindo acentuação da língua portuguesa;
 - g) Resolução em preto de, no mínimo, 600 dpi;
 - h) Deverá possuir a capacidade de ampliação / redução de, pelo menos, 25 a 400%;
 - i) Bandeja de alimentação automática, na horizontal, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 250 (cento e cinquenta) folhas;
 - j) Tensão de alimentação 110/220V, chaveada em 220V.
 - k) Interface USB 2.0 de alta velocidade, acompanhada de cabo para conexão ao microcomputador;
 - l) Interface de rede Ethernet interna, velocidade 10/100 Mbps, conector RJ-45, e obrigatoriamente interface para conexão a rede wireless.

10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)

10.1 São as seguintes as especificações técnicas exigidas:

- a) Interface USB 2.0;
- b) Deve possuir antena omnidirecional destacável, com ganho de antena de 4dBi;
- c) Frequência de 2.4 GHz;

11 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ROUTERBOARD (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)

11.1 São as seguintes as especificações técnicas exigidas:

- a) Frequência nominal da CPU de 400 MHz;
- b) Memória RAM de 32 MB;
- c) 5 portas 10/100 Ethernet;

12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ADAPTADOR DE FONTE POE (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)

12.1 São as seguintes as especificações técnicas exigidas:

- a) Tensão de saída de 24 Volts;
- b) Saída de avaliação de 1 Ampere;
- c) Tensão de entrada de 100 a 240 V;
- d) Uso em qualquer outro dispositivo POE que necessite de 24 V;

13 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SWITCH DE 16 PORTAS (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)

13.1 São as seguintes as especificações técnicas exigidas:



- a) Deve possuir 16 portas Ethernet para conectores RJ-45 de 10/100/1000 Mb/s;
- b) Cabo suportado do tipo UTP 3/4/5;
- c) Tensão de entrada de 100 a 240V;

Tensão de saída de 24 Volts;

- d) Saída de avaliação de 1 Ampere;
- e) Tensão de entrada de 100 a 240 V;
- f) Uso em qualquer outro dispositivo POE que necessite de 24 V;

14 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HD EXTERNO USB DE 1 TB (ESPECIFICAÇÕES EXATAS)

14.1 São as seguintes as especificações técnicas exigidas:

- a) Capacidade de armazenamento de 1 TB;
- b) Peso de 151g;
- c) Proteção Safety Key para arquivos armazenados;
- d) Suporte para USB 3.0 (máx.) a 4.8 Gb/s;

15 PRAZO DE ENTREGA E CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 15.1 O prazo máximo de entrega será de 30 (Trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
- 15.2 No ato da entrega, a Defensoria Pública da Paraíba, emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;
- 15.3 Os produtos serão objeto de inspeção, tempo de inspeção que não poderá exceder 10 (dez) dias, que será realizada por técnico da DPPB, mediante os seguintes procedimentos:
 - a) Abertura das embalagens;
 - b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela empresa vencedora;
 - c) Colocação do produto em funcionamento;
 - d) Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação se for o caso.
- 15.4 Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a DPPB emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 15.5 O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem ao Edital e seus Anexos será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Substituído o produto iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
- 15.6 Deverá a CONTRATADA apresentar no momento da entrega, documento que comprove a origem dos bens, se importados, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão da execução do objeto e multa;

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



16.1 A Contratada obriga-se a:

- 16.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 1.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 16.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 1.1.1.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- 16.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 16.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 16.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 A Contratante obriga-se a:

- 17.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 17.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 17.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

18 SERVIÇOS DE GARANTIA

- 18.1 O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela Empresa vencedora

em sua Proposta Comercial, que não poderá ser inferior a 48 (quarenta e oito) meses para os itens Microcomputador e Monitor (Lote 01), e de 36 (trinta e seis) meses para os demais itens do lote 02, e a garantia do fabricante quanto aos demais itens, mediante a apresentação de documentação do fabricante comprovando que a garantia solicitada neste edital é prazo padrão do fabricante para o equipamento fornecido pela empresa contratada, considerando o exato modelo ofertado, ou, caso este prazo não seja o padrão do fabricante, deverá ser fornecida documentação, em nome da Defensoria Pública, que comprove proposta de garantia estendida do equipamento fornecido, visando à complementação da garantia padrão do fabricante até o prazo de garantia deste projeto, considerando o exato modelo ofertado pelo licitante.

- 18.2 O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 18.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;
- 18.4 Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
- 18.5 A Empresa vencedora fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
- 18.6 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o PERÍODO DE GARANTIA;
- 18.7 Durante o período de garantia dos equipamentos, será de responsabilidade do fornecedor, sem ônus para a Defensoria Pública da Paraíba, prestar serviço de manutenção, correção de bugs hardware e software.
- 18.8 O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não consiga o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

19 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 19.1 A proponente deverá apresentar catálogos, especificações técnicas, folders, dentre outros documentos que comprovem atender todas as características do objeto e condições estabelecidas neste Termo de Referência, **juntamente com a proposta comercial.**

20 LOCAL DE ENTREGA

- 20.1 O transporte dos equipamentos até o depósito do Setor de Tecnologia Informação da Defensoria Pública da Paraíba no endereço Parque Solon de



Lucena nº 300, Centro, em João Pessoa, PB.

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2014.
